



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP/ n° 349, 04 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a **Nomeação de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA**, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda,

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO que é direito de todos terem acesso a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo este um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, tendo em vista o meio ambiente como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas, cabendo ao Poder Público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225, caput, da Constituição Federal e do art. 3º, inciso I da Lei nº 6.938/1981;

CONSIDERANDO que a competência administrativa de proteção ambiental é responsabilidade comum entre os órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que, nos termos do art.23, incisos III, VI e VII da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar Federal 140, de 08 de dezembro de 2011, compreende a proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção ao meio ambiente, o combate à poluição em qualquer de suas formas, bem como a preservação das florestas, da fauna e da flora, dos bens de valor histórico, artístico e cultural, dos monumentos, e dos sítios arqueológicos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, reconheceu o Município como parte integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, conforme preceitua seu art. 6º, VI, conferindo aos órgãos e entidades integrantes do Sistema responsabilidades para proteção e melhoria da qualidade ambiental;

CONSIDERANDO que para exercer a competência ambiental administrativa, o Município deverá possuir órgão ambiental capacitado e Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar 140/2011, bem como satisfazer as exigências preceituadas em normas constitucionais e infraconstitucionais em cumprimento ao princípio da legalidade, visando à eficiência de seu Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA, para a sua integração com o SISNAMA e com o SISEMA;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Meio Ambiente, instituída pela Lei Municipal nº 684, de 14 de novembro de 2025, no seu artigo 15, que trata da composição e do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMUMA;

CONSIDERANDO a importância de manter o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA devidamente constituído para o pleno exercício de suas atribuições legais, especialmente no que se refere à participação social, ao controle ambiental e à gestão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

compartilhada das políticas públicas de meio ambiente, e, tendo em vista que, comprometendo o funcionamento adequado do colegiado e a devida representação de seus membros;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA, para o biênio 2026/2028;

Art. 2º. O COMUMA terá como membros representantes, os seguintes nomes, conforme composição abaixo:

I. Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:

- Claudio Vieira da Silva – Titular
- Cleriston dos Santos Braga – Suplente;

b) Secretaria Municipal de Educação:

- Amandy Félix Von Kostrisch Bertoli – Titular
- Nilton Quinteiro da Silva – Suplente;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

- Irani Neri dos Santos – Titular
- Flávio Santos Souza – Suplente;

d) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Ivan Sá Teles Conceição – Titular
- Elenice Rosa Alves Araújo – Suplente;

e) Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- Carla Rose de Farias Santos de Queiroz – Titular
- Sônia Maria dos Santos Silva – Suplente;

II. Sociedade Civil Organizada:

a) Associação Renascer dos Agricultores Familiares Remanescentes de Quilombo do Povoado de Matinha E Região:

- Maria Rita Alves Neta – Titular;

b) Associação Comunitária de Arcênio:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- Marlene dos Anjos Souza – Titular;
- c) **Associação Comunitária de Lagoa Queimada:**
- Fernando Jose de Alcântara – Titular;
- d) **Associação de Povos Remanescentes de Quilombos de Segredo**
- Raimundo Gregório dos Santos – Titular;
- e) **Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores e Moradores de Lagedinho:**
- Elane Pereira de Oliveira – Titular;
- f) **Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Souto Soares BA:**
- Zenaide de Souza Martins – Titular;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

Souto Soares/Ba, 04 de fevereiro de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
=Prefeito=